



BOLETIM INTERNO

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Edição nº 42/2018 - Brasília/DF - 19 de novembro de 2018

ATOS DO GABINETE

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

PORTARIA Nº 632, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00036123/2018-41, RESOLVE:

DESIGNAR MARTA BLOM CHEN YEN, matrícula 96.917-6, Procuradora do Distrito Federal – Categoria II, para substituir o Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 17/12/2018 a 31/12/2018, em virtude de férias regulares do titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 633, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00037858/2018-92, RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE UCHOA ALVES, matrícula 234.816-0, Assessor, para substituir o Chefe, do Núcleo de Atualização de Cálculos em Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, da Gerência de Apoio Científico em Contabilidade, da Diretoria de Apoio Operacional e Científico, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 634, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00020-00036123/2018-41, RESOLVE:

DESIGNAR SU YUN YANG, matrícula 96.953-2, Procuradora do Distrito Federal – Categoria II, para substituir a Procuradora-Chefe das Ações Tributárias, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 02/01/2019 a 16/01/2019, em virtude de férias regulares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 81 (PROPES) - ALTERADA

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, incisos I e V, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe a Portaria nº 74, de 26 de abril de 2016, RESOLVE ALTERAR a Súmula Administrativa nº 81, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - É autorizado o reconhecimento do pedido e dispensada, à exceção do agravo de instrumento que deve ser interposto contra decisão que defere tutela de urgência antecipada satisfativa antecedente, nos termos dos arts. 303 e 304 do NCPC, a interposição de recursos quando o valor requerido na inicial é reconhecido pela Administração e não consumado o prazo prescricional porque suspenso seu curso: (a) durante a demora do Poder Público na análise da pretensão, desde o requerimento do titular do feito até a ciência inequívoca do direito reconhecido via DODF ou intimação pessoal; (b) durante a adoção de medidas para a efetivação do pagamento da dívida reconhecida (ainda que não haja requerimento do servidor credor); (c) mantendo-se suspenso, ainda, com o início do pagamento em parcelas até a integralização da quantia devida.

II - Nos termos do Parecer nº 110/2016 – PRCON/PGDF, a interrupção ou a renúncia à prescrição acarretam a retomada da fluência de seu curso pela metade a partir da ciência inequívoca do credor: (a) do reconhecimento de seu direito pela Administração ou; (b) da paralisação do pagamento iniciado em parcelas, somada à prática de ato incompatível com o intuito de quitar a dívida, evidenciando mora da Administração, a exemplo do arquivamento do processo".

Redação anterior:

"É autorizado o reconhecimento do pedido e dispensada, à exceção do agravo de instrumento que deve ser interposto contra decisão que defere tutela de urgência antecipada satisfativa antecedente, nos termos dos arts. 303 e 304 do NCPC, a interposição de recursos quando o valor requerido na inicial é reconhecido pela Administração e não ocorreu a prescrição, cabendo ao Procurador juntar a documentação que ateste esses fatos aos autos suplementares".

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Histórico:

1. Redação anterior dada pela Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2012.

Referência:

1. PGDF: Portaria nº 60, de 08 de outubro de 2012

2. PGDF: Processo Administrativo nº 00020-00015394/2017-82 e Parecer nº 0071/2014-PROFIS/PGDF.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONSELHO SUPERIOR

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, durante a 100ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2018, sob a presidência da Procuradora-Geral do Distrito Federal, conforme registrado na respectiva ata, decidiu: I - por maioria, autorizar, em caráter excepcional, a ampliação do número de agraciados com a Medalha Mérito da Procuradoria Geral do Distrito Federal do ano de 2018, de 51 (cinquenta e um), para 52 (cinquenta e dois), vencido o Conselheiro Robson Vieira Teixeira de Freitas; II - por unanimidade, outorgar a Medalha Mérito da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituída por meio da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2013, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, pelos relevantes e excepcionais serviços prestados no âmbito nacional ou internacional, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, à Advocacia Pública ou à Sociedade Civil do Distrito Federal ao Excelentíssimo Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro Vice-Presidente do Tribunal de Contas da União; III - por unanimidade, encaminhar os autos ao Gabinete da Procuradora-Geral do Distrito Federal, para as providências necessárias à execução da presente decisão. Votaram os Conselheiros: Ana Carolina Reis Magalhães; Lucas Terto Ferreira Vieira; Bruno Novaes de Borborema; Guilherme Pereira Dolabella Bicalho; Daniela Almeida de Carvalho; Maria Júlia Ferreira César; Robson Vieira Teixeira de Freitas; Tiago Pimentel Souza; Karla Aparecida de Souza Motta; Ernani Teixeira de Sousa e Paola Aires Corrêa Lima.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 67, do Decreto n.º 22.789, de 13 de março de 2002, RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no Artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, auxílio-natalidade a CAMILA KLUMB OLIVEIRA RABELO, Técnico Jurídico, matrícula nº 217.743-9, pelo nascimento de sua filha JULIA KLUMB RABELO COSMO, ocorrido em 14/11/2018, conforme certidão de nascimento apresentada. Processo SEI nº 00020.00038001.2018.90.

LUCIANE RISSATO



www.pg.df.gov.br

SAM Bloco I Edifício Sede - CEP: 70620-090

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Secretária Geral